

APROVADO
Sala das Sessões, 03/04/68
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
EXPEDIENTE	
88	2 - 482/68 88
PROTÓCOLO N.º	
CLASSIF. 14	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 2 900

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que tramita pela Câmara Federal o Projeto de Lei de nº 3 724/66, de autoria do Deputado Adyllo Martins Viana, que cuida da regulamentação da profissão de desenhistas;

CONSIDERANDO que esse projeto de lei encontra-se com a Comissão de Educação e Cultura desde outubro de 1 967, até o presente não tendo sido objeto de apreciação e parecer, atravancando seu andamento normal;

CONSIDERANDO que essa proposição é de suma importância para todos os profissionais do desenho,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, solicitando-lhe se digne apressar o andamento do referido projeto, o que atenderá os interesses da numerosa classe.

Sala das Sessões, 12/abril/1 968.


Paulo Ferraz dos Reis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO
2915
1968

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasília, 20 de maio de 1968

Ofício n. 32 / 68

Ciente. Com vista ao autar
Presidente
2915 1968

Senhor Presidente:

2900 PER

Em resposta ao Ofício n. DRP.4/68/17, cumpre-me informar a V. Exa. que esta Comissão, em reunião realizada a 24 de abril último, REJEITOU, unânimemente, nos termos do Parecer do Relator, Sr. Aureliano Chaves, o Projeto n. 3.724/66, do Sr. Adylio Vianna, que "regulamenta a profissão de Técnico em Desenho, e dá outras providências".

2. A referida proposição foi remetida, posteriormente, à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a qual deverá, também, opinar sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Braga Ramos
BRAGA RAMOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. PAULO FERRAZ DOS REIS
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ - SÃO PAULO